

CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 17 / 2019

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2019

(Contém Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES MEMBROS:

Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE

Vereador MARINA LOPES HONÓRIO

Vereador CLÁUDIA VIRGÍNIA VIEGAS FERNANDES EVANGELHO SOARES FERREIRA

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

FALTARAM OS SEGUINTES:

Presidente

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 17/2019

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 14 DE AGOSTO DE 2019, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:30 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 14/08/2019

ATA Nº 17/2019

Aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, o Excelentíssimo Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores, MARINA LOPES HONÓRIO e CLÁUDIA VIRGÍNIA VIEGAS FERNANDES EVANGELHO SOARES FERREIRA, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 18 de Outubro de 2017. -----

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificadas as faltas dos Vereadores Senhores RUI CONSTANTINO MARTINS, MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO, por se encontrarem de férias, facto que previamente comunicaram. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

O Excelentíssimo Sr. Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ata da Reunião Ordinária de 14/08/2019

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA -----

A Ata número 16 da Reunião de Câmara de 2019/07/24, foi aprovada por unanimidade, com a abstenção da Vereadora Senhora Marina Lopes Honório, e foi assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. -----

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 13 de agosto de 2019, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **319.603,67€**, desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –
 - Duzentos e seis mil, seiscentos e oitenta e nove euros e dezanove cêntimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -
 - Cento e doze mil, novecentos e catorze euros e quarenta e oito cêntimos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”



Ata da Reunião Ordinária de 14/08/2019

Deliberações Diversas

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

***Deferimento de obras por delegação.**

DECISÃO DE 2019/07/31, Proc. n.º 25/2019 – Deferir a Nuno Alexandre dos Santos Lopes, residente na Rua Capitão Salgueiro Maia, Lote 1, 2º Dtº. / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação dos projetos de especialidade para construção de habitação e anexo, na Rua da Capela, Lote 3, Atalaia/ Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2019/08/01, Proc. n.º 62/1989 – Deferir a Sílvia Maria Henriques Fatia de Carvalho Moura, residente na Rua de São José, nº 1, Cardal / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de legalização de ampliação de habitação, no Bairro São João de Deus, nº 23 / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2019/08/06, Proc. n.º 188/1997 – Deferir a Celso Simões Nunes, residente na Rua da Bela Vista, nº 11, Madeiras, Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de alteração de muro confinante, na Rua da Bela Vista, nº 11, Madeiras, Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”



Ata da Reunião Ordinária de 14/08/2019

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2019/06/24 do Gabinete de Apoio do Ministro da Administração Interna

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre alteração dos prazos para municípios comunicarem eventual não exercício de competências transferidas em 2020

Síntese:

Por email de 24 de julho de 2019, remetido aos serviços pelo Gabinete de Apoio do Ministério da Administração Interna, tomou a Autarquia conhecimento do teor do ofício nº 1804 do Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais, relativo a esclarecimentos sobre a alteração dos prazos para os municípios comunicarem o eventual não exercício de competências transferidas ao abrigo do processo de descentralização no ano de 2020.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2019/07/11 da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo

ASSUNTO: Portugal 2030 / Levantamento das necessidades de intervenção – Saúde; Património Cultural e Equipamentos de Educação

Síntese:

Por email de 11 de julho de 2019, remetido aos serviços pela Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, tomou a Autarquia conhecimento que com vista a dar início ao levantamento dos projetos para o próximo período de programação comunitário, é necessário que, até ao próximo dia 30 de setembro, aquela Comunidade Intermunicipal efetue



e envie o levantamento das necessidades de intervenção, a curto e médio prazo, relativas às seguintes prioridades de investimento:

- 6.3 – Património Cultural;
- 9.7 – Equipamentos de saúde de proximidade;
- 10.5 – Equipamentos de educação.

Assim, deverá o município preencher as respetivas fichas das intervenções a realizar e incluir na mesma, fotos atuais dos imóveis / equipamentos a intervir e enviar a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo até ao final do mês de agosto de 2019.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 59/1974, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Manuel Mendes da Silva

ASSUNTO: Destaque de parcela

Síntese:

Por requerimento de 9 de julho de 2019, requereu a Sr^a. Lúcia de Jesus António dos Santos da Silva, residente na Rua Vale e Azevedo, nº 15, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária, que se digne a Câmara Municipal autorizar o destaque de uma parcela com área de 521,97 m², do prédio urbano com a área total de 1.860,0 m², inscrito na matriz predial rústica de Atalaia sob o n.º 1483 e 1848, sito na Rua Vale e Azevedo, nº 13 e 15, Atalaia / Vila Nova da Barquinha.

A informação técnica sustenta:

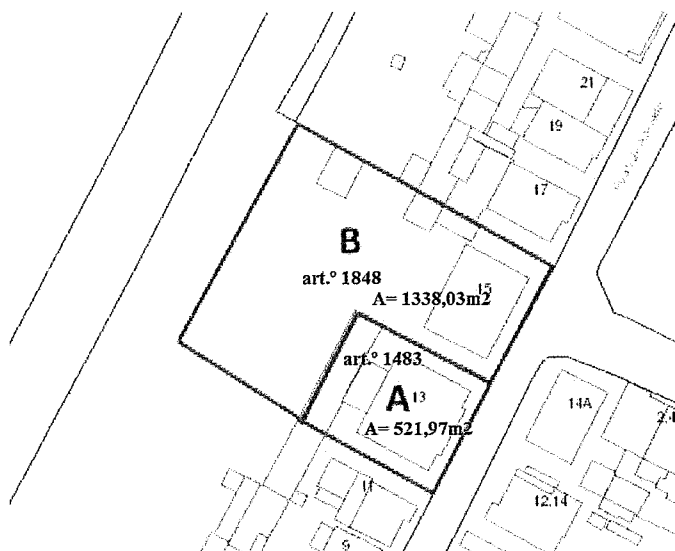


“Pretende-se destacar uma parcela de terreno com 521,97m² de uma propriedade com a área de 1860,0 m², inscrita na matriz sob o n.º 1483 e 1848, freguesia de Atalaia.

A propriedade corresponde aos edifícios sitos na Rua Vale e Azevedo n.º 13 e 15, nos quais existem já 2 moradias.

No n.º 13 (inscrito na matriz sob o art.º 1483) existe uma moradia com 4 fogos e 4 garagens –. No n.º 15 (inscrito na matriz sob o art.º 1848) existe uma moradia unifamiliar. Apesar de cada lote ter um artigo matricial urbano, o prédio é único, de acordo com a certidão do registo predial.

O destaque da parcela visa regularizar a situação e fazer o acerto de áreas das 2 parcelas.



De acordo o n.º 4 Art.º 6º do Dec. Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro e sequentes republicações está isento de licença ou autorização, o destaque de uma parcela de prédio, desde que as parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos, e não tenha havido outro destaque há menos de 10 anos.

Verifica-se a condição referida, pelo que julgo estarem reunidas as condições para certificar o pretendido.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 14/08/2019

Parcela remanescente B– correspondente ao n.º 15 de polícia:

Área – 1338,03m²

Confrontações:

Norte: Rafael Barata

Sul: Lúcia de Jesus António dos Santos da Silva

Este: Rua Vale e Azevedo

Oeste: Francisco Silva

Parcela a destacar A – correspondente ao n.º 13 de polícia:

Área – 521,97m²

Confrontações:

Norte: Lúcia de Jesus António dos Santos da Silva

Sul: Manuel Mendes da Silva

Este: Rua Vale e Azevedo

Oeste: Lúcia de Jesus António dos Santos da Silva

Chama-se a atenção que a regularização do projeto da moradia do n.º 13, depende da apresentação da certidão da CRP e Caderneta predial, atualizadas de acordo com o destaque a efetuar”.

DELIBERAÇÃO Nº 174/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O DESTAQUE DE PARCELA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, BEM COMO CERTIFICAR NOS SEUS TERMOS.”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos



Ata da Reunião Ordinária de 14/08/2019

Documento: Processo nº 66/2019, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Pedro Miguel da Costa Ferreira

ASSUNTO: Projeto de arquitetura

Síntese:

Por requerimento de 19 de julho de 2019, requereu o Sr. Pedro Miguel da Costa Ferreira e Outra, residente na Avenida José Eduardo Vítor das Neves, nº 6, 1º Dtº./ Entroncamento, na qualidade de proprietário, que se digne a Câmara Municipal aprovar o projeto de arquitetura para reabilitação do edifício inscrito na matriz predial sob o n.º 49 / Tancos, sito na Rua da Misericórdia nº 2, Tancos/ Vila Nova da Barquinha.

A informação técnica sustenta:

“Trata-se de projeto de arquitetura para reabilitação de edifício na ARU de Tancos.

O edifício destina-se a habitação e respeita o Plano de Pormenor de Salvaguarda.

Embora com uma linguagem arquitetónica contemporânea, o edifício integra-se no local, mantendo praticamente a volumetria existente.

Propõe-se a aplicação do DL n.º 53/14 de 8 de abril, quanto ao incumprimento das acessibilidades e RGEU.

Considerando que o cumprimento do RGEU, e demais legislação aplicável é da responsabilidade do Técnico autor, julgo não haver inconveniente no deferimento.

No prazo de 6 meses deverão ser entregues os projetos de especialidades, o pormenor do recetáculo postal, a ficha de matriz de construção que se anexa, devidamente preenchida e a declaração da Ordem dos Arquitetos, do técnico autor do projeto de arquitetura dentro do prazo de validade”.

Chama-se a atenção que a alimentação de eletricidade e telecomunicações do edifício deve ser subterrânea.

Para efeitos de usufruto de benefícios fiscais, deverá ser solicitada vistoria para aferir o estado de conservação do prédio antes do início da sua reabilitação”.



DELIBERAÇÃO Nº 175/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE ARQUITETURA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 65/2019, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Maria Lisete de Oliveira Arrabaça

ASSUNTO: Pedido de informação prévia

Síntese:

Por requerimento de 17 de julho de 2019, requereu a Sr^a. Maria Lisete de Oliveira Arrabaça, residente na Rua Caminho da Fonte, nº 16, R/C Dtº., Amadora/ Lisboa, na qualidade de proprietária do prédio urbano com a área de 609,0m², inscrito na matriz predial nº 1422, sito no Lugar de Cavaleiros / Vila Nova da Barquinha, que se digne a Câmara Municipal certificar, nos termos do artigo 14º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro se poderá futuramente haver qualquer motivo que impeça a construção de moradia de rés-do-chão.

A informação técnica sustenta:

“Pretende-se saber se é viável a edificação de uma moradia de 1 piso, na propriedade, que tem 609,0m².

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 14/08/2019

O local situa-se em Espaço Urbano, de acordo com o PDM, não está abrangido por condicionantes biofísicas, e dispõe de infra-estruturas. Assim, julgo viável a edificação de uma moradia com 1 ou 2 pisos, de acordo com os seguintes parâmetros:

Índice de ocupação – 0,25

Índice de utilização – 0,5

Afastamentos a observar: frente e laterais – 3m

- Tardoz – 5m

Poderá ser construído um anexo com área máxima de 10% da área do terreno e altura máxima de 3,5m”.

DELIBERAÇÃO Nº 176/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, EMITIR INFORMAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL E CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 1881 de 2019/07/30 do Núcleo de Expediente Geral e Arquivo

ASSUNTO: Contrato Escrito / Modificação Objetiva ao Contrato nº 17/2017 / Empreitada de “Construção do Sistema de Drenagem de Águas Residuais Domésticas das Madeiras”, entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e a Sociedade Anónima Lusosicó – Construções, S.A. - Aprovação de Minuta/ Ratificação

Síntese:



Ata da Reunião Ordinária de 14/08/2019

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 5 de agosto de 2019, exarado sob a Informação nº 1881 de 2019/07/30, do Núcleo de Expediente Geral e Arquivo, pela qual foi aprovada a minuta do Contrato escrito / Modificação Objetiva ao Contrato nº 17/2017 da empreitada de “Construção do Sistema de Drenagem de Águas Residuais Domésticas das Madeiras”.

DELIBERAÇÃO Nº 177/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DE 05 DE AGOSTO DE 2019, PELO QUAL A MINUTA DO CONTRATO ESCRITO / MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO CONTRATO 17/2017 – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMESTICAS DAS MADEIRAS, FOI APROVADA”.

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2019/07/31 de Carla de Almeida Oliveira

ASSUNTO: Informações sobre o Posto de Carregamento para Veículos Elétricos

Síntese:

Por email de 10 de julho de 2019, remetido aos serviços pela Sr^a. Carla de Almeida Oliveira, foram pedidas informações ao município sobre o posto de carregamento normal de veículos elétricos de Vila Nova da Barquinha, uma vez que o mesmo se encontra desligado, impossibilitando desta forma o carregamento dos carros elétricos.

Nessa mesma data o Exmo. Senhor Presidente da Câmara informou a Sr^a. Carla de Almeida Oliveira e o Posto de Carregamento de Vila Nova da Barquinha é propriedade da

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 14/08/2019

MOBI.E, devendo a mesma assegurar a gestão de rede de carregamento de veículos elétricos, não existindo ainda um contrato definitivo com a referida entidade, não podendo por isso ser o equipamento ligado, e não tendo também o mesmo a devida certificação.

A Sr^a. Carla de Almeida Oliveira, em 31 de julho de 2019 comunicou ao município que já foi publicado o Despacho nº 24/2019, de 14 de junho, que estabelece os procedimentos para certificação / inspeção de pontos de carregamento de veículos elétricos (PCVE) ligados à rede da mobilidade elétrica (MOBI.E).

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 33 de 2019/08/06, da Vereadora Sr^a. Marina Honório

ASSUNTO: Grupo Folclórico “Os Pescadores de Tancos” / Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração

Síntese:

Com vista à promoção e ao desenvolvimento de atividades culturais e recreativas do Concelho, o Município tem vindo a ter um papel importante no que concerne ao apoio aos clubes e associações do município, que dinamizam e organizam várias atividades de interesse municipal.

Assim, e tendo em conta que o Grupo Folclórico “Os Pescadores de Tancos” vão participar no Festival Internacional de Folclore que terá lugar no dia 24 de agosto de 2019, o historial meritório do referido grupo nas suas diferentes vertentes, a Vereadora Senhora Marina Honório propôs a celebração de um Protocolo de Colaboração que visa a colaboração

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 14/08/2019

do Município de Vila Nova da Barquinha, no âmbito específico do apoio ao desenvolvimento de atividades culturais, etnográficas e recreativas.

A minuta do referido Protocolo de Colaboração, em forma de fotocópia faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO Nº 178/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NOS TERMOS DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO “.

“MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, NOS TERMOS PROPOSTOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 34 de 2019/08/07, da Vereadora Sr^a. Marina Honório

ASSUNTO: Aceitação de Doação de livros / Sr. Armando Rebelo

Síntese:

O Sr. Armando Rebelo, vêm propor que a Câmara Municipal aceite, a título de doação, os livros que constam da listagem em anexo.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 14/08/2019

Os referidos livros foram devidamente conferidos pela Divisão Municipal de Desenvolvimento Social, e encontram-se guardados nas instalações desta Divisão, aguardando a respetiva deliberação de aceitação da Câmara Municipal, de acordo com a alínea j) do n.º 1, do art.º 33.º do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Nestes termos, a Vereadora Senhora Marina Honório propôs a aceitação da doação e que o respetivo material seja aumentado ao acervo da biblioteca municipal.

DELIBERAÇÃO Nº 179/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ACEITAR A DOAÇÃO DO SR. ARMANDO REBELO, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 35 de 2019/08/07, da Vereadora Sr.ª. Marina Honório

ASSUNTO: Aceitação de Doação de livros – Biblioteca da escola Ciência Viva / Sr.ª. Catarina Antão Ribeiro

Síntese:

A Sr.ª. Catarina Antão Ribeiro, vêm propor que a Câmara Municipal aceite, a título de doação, os livros que constam da listagem em anexo.

Os referidos livros foram devidamente conferidos pela Divisão Municipal de Desenvolvimento Social, e encontram-se guardados nas instalações desta Divisão,

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 14/08/2019

aguardando a respetiva deliberação de aceitação da Câmara Municipal, de acordo com a alínea j) do n.º 1, do art.º 33.º do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Nestes termos, a Vereadora Senhora Marina Honório propôs a aceitação da doação e que o respetivo material seja aumentado ao acervo da Biblioteca da Escola Ciência Viva.

DELIBERAÇÃO Nº 180/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ACEITAR A DOAÇÃO DA SR.ª CATARINA ANTÃO RIBEIRO, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 36 de 2019/08/07, da Vereadora Sr.ª Marina Honório

ASSUNTO: Aceitação de Doação de livros / Sr. Manuel Joaquim Gandra

Síntese:

O Sr. Manuel Joaquim Gandra, vêm propor que a Câmara Municipal aceite, a título de doação, os livros que constam da listagem em anexo.

Os referidos livros foram devidamente conferidos pela Divisão Municipal de Desenvolvimento Social, e encontram-se guardados nas instalações desta Divisão, aguardando a respetiva deliberação de aceitação da Câmara Municipal, de acordo com a alínea j) do n.º 1, do art.º 33.º do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.



Ata da Reunião Ordinária de 14/08/2019

Nestes termos, a Vereadora Senhora Marina Honório propôs a aceitação da doação e que o respetivo material seja aumentado ao acervo da Biblioteca da Escola Ciência Viva.

DELIBERAÇÃO Nº 181/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ACEITAR A DOAÇÃO DO SR. MANUEL JOAQUIM GANDRA, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 2019/08/09 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Alteração do PDM, para viabilização do BARK-Bioparque

A informação técnica sustenta:

“Em 17/4/2019, foi aprovada pela câmara a suspensão do PDM, com vista à viabilização do BARK-Bioparque, no entanto, em reunião efetuada na Câmara Municipal em 5/08/2019, com o Dr. Carlos Pina, a Dr.ª. Marta Alvarenga e o Sr. Vice-presidente da CCDR_LVT, fomos informados que aquela entidade não irá pronunciar-se favoravelmente ao pedido de suspensão, e pretende que seja feito um procedimento de alteração do atual PDM.

O local onde se pretende instalar o Bioparque está classificado, de acordo com o PDM em vigor, como Espaço Florestal, não estando o local afetado por condicionantes biofísicas.

Esta classe de espaço não permite a área de implantação e construção necessária ao Bioparque, pelo que, se propõe:

- que a câmara determine, de acordo com o Art.º 76º do RJGT, a elaboração de alterações ao atual PDM, por um prazo de 12 meses;



Ata da Reunião Ordinária de 14/08/2019

- um período de participação pública de 15 dias, de acordo com o n.º 2 do art.º 88º do mesmo diploma;
- que a Alteração ao PDM não seja objeto de Avaliação Ambiental Estratégica, pois está a ser efetuada no âmbito do projeto do Bioparque”.

DELIBERAÇÃO N.º 182/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ELABORAÇÃO DE ALTERAÇÕES AO ATUAL PLANO DIRETOR MUNICIPAL, POR UM PRAZO DE 12 MESES”.

“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE:

- **PROCEDER À ABERTURA DE UM PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE 15 DIAS, DE ACORDO COM O N.º 2 DO ARTIGO 88º DO DECRETO-LEI N.º 80/2015, DE 14 DE MAIO;**
- **QUE A PRESENTE ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, NÃO SEJA OBJETO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA, UMA VEZ QUE SE ENCONTRA A SER PROMOVIDA NO ÂMBITO DO PROJETO DO BIOPARQUE”.**

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2019/08/09 do Gabinete de Apoio ao Ministro da Administração Interna

ASSUNTO: Declaração da situação de alerta – entre as 23h59 do dia 9 de agosto e as 23h59 do dia 21 de agosto de 2019/Santarém

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 14/08/2019

Síntese:

Por email de 9 de agosto de 2019, remetido aos serviços pelo Gabinete do Ministro da Administração Interna, tomou a Autarquia conhecimento do teor do Despacho de 201/08/09 do Sr. Ministro da Administração Interna, que Declara a Situação de Alerta nos termos dos artigos 8º e 9º, da Lei de Bases da Proteção Civil, entre as 23h59 do dia 9 de agosto e as 23h59 do dia 21 de agosto de 2019.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO”.

Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2019/08/09 do Gabinete de Apoio ao Ministro da Administração Interna

ASSUNTO: RCM nº 134-A/2019 de 9 de agosto que declara a situação de crise energética / Autorizações de Abastecimento Prioritário

Síntese:

Por email de 9 de agosto de 2019, remetido aos serviços pelo Gabinete do Ministro da Administração Interna, tomou a Autarquia conhecimento que, nos termos da alínea d), do nº 12 da Resolução de Conselho de Ministros nº 134-A/2019, de 9 de agosto as entidades que prestam serviços públicos essenciais na recolha de resíduos e limpeza urbana, facilmente caracterizáveis, são considerados veículos prioritários e podem abastecer nos postos da REPA (Rede de Emergência de Postos de Abastecimento).

Na referida alínea encontram-se também contemplados os “Serviços públicos essenciais na água para Consumo Humano, carecendo estas viaturas de autorização de abastecimento para aceder à REPA, pelo que solicita ao município que indique o número



Ata da Reunião Ordinária de 14/08/2019

mínimo de veículos fundamental para assegurar a manutenção do serviço de fornecimento de água para consumo humano.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO”.

Ponto Dezoito da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2019/08/12 do Centro Cultural e Desportivo Limeirense

ASSUNTO: Festa à Portuguesa com Baile / Pedido de isenção de pagamento da taxa devida pela emissão de Licença de ruído

Síntese:

Com vista à realização de uma Festa à Portuguesa com Baile no próximo dia 17 de agosto de 2019, veio o Centro Cultural e Desportivo Limeirense solicitar ao Município, se digne isentar o referido Centro Cultural do pagamento da taxa devida pela emissão da respetiva licença de ruído, no valor de 17,80€ (dezassete euros e oitenta cêntimos).

Mais solicitou, a possibilidade de a referida Licença de Ruído poder ser emitida até as 04:00 horas da madrugada e contemplar também o dia 16 de agosto de 2019.

DELIBERAÇÃO Nº 183/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR O CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO LIMEIRENSE DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO ESPECIAL DE LICENÇA DE RUÍDO, COM VISTA À REALIZAÇÃO DE “FESTA À PORTUGUESA COM BAILE”, A REALIZAR NO PRÓXIMO DIA 16 DE AGOSTO DE 2019”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”



Ata da Reunião Ordinária de 14/08/2019

Ponto Dezanove da Agenda de Trabalhos

*Documento: Informação nº 2004 de 2019/08/13 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos/
Núcleo de Obras Municipais*

ASSUNTO: Empreita do “Centro de Apoio à Atividade Empresarial e Ninho de Empresas” - Prorrogação do prazo de execução da Obra

A informação técnica sustenta:

“Com a construção do Centro de Apoio à Atividade Empresarial e Ninho de Empresas, pretende-se a promoção e acompanhamento de projetos e empresas inovadoras na sua fase embrionária, colocando-as num mesmo espaço físico e colocando ao seu dispor um conjunto de serviços e gabinetes com áreas individualizadas, proporcionando-lhes, desta forma, a inserção num ambiente empresarial adequado, bem como as condições necessárias ao seu sucesso na fase inicial. Tem por finalidade, ainda, a promoção da interação entre o meio empresarial e instituições de ensino e investigação, com vista a usufruir das vantagens, sinergias e complementaridade que daí decorrem.

Para a realização desta empreitada, a câmara municipal recorreu ao concurso publico, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, sendo que o procedimento foi ganho pela empresa EFIMA, Lda. com o preço contratual de 524.062,48 € (valor sem IVA), e um prazo de execução de 210 dias, contados a partir da data da consignação da obra.

O contrato entre as partes foi assinado no dia 18-05-2018, tendo a consignação da obra sido realizada no dia 14-01-2019.

Tendo por referência o prazo de execução e a data da consignação da obra, a mesma devia ficar concluída no dia 12 de agosto de 2019.

Porém, devido ao atraso na execução dos trabalhos, relatados pela fiscalização nos relatórios de progressão elaborados ao longo da execução do contrato, o empreiteiro não conseguiu concluir todos os trabalhos no prazo aí estabelecido.



Assim, através da comunicação referência 368_OF-622-2019, de 18 de julho de 2019, o empreiteiro vem solicitar a prorrogação do prazo de execução da obra, até ao próximo dia 14 de dezembro de 2019, com os seguintes fundamentos:

- Ajustes nos projetos de estabilidade, arquitetura e águas e esgotos, com reformulação e introdução de novos pormenores de execução para possibilitar a execução do projeto;
- Enorme dificuldade na disponibilidade local e não local de mão-de-obra qualificada necessária à execução dos diversos trabalhos da empreitada.

Sobre o assunto cumpre-me informar:

Nos termos do disposto na cláusula 11.^a do caderno de encargos, em caso de atraso no início ou na conclusão da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 2‰ do preço contratual.

Assim, atendendo ao prazo que está a ser solicitado pelo empreiteiro para a conclusão do contrato (124 dias), o valor acumulado das sanções contratuais será de:

$$V_M = 124 \times \frac{2}{1000} \times 524.062,48\text{€} = 129.967,50\text{€}$$

Porém, quando as sanções revistam natureza pecuniária, o respetivo valor acumulado não pode exceder 20% do preço contratual, ou, se o contraente público decidir não proceder à resolução do contrato, por daí resultar grave dano para o interesse público, aquele valor é elevado para 30%, pelo que o valor acumulado das sanções pecuniárias poderá atingir o valor de 157.218,74 €¹.



Sobre os motivos expostos pelo empreiteiro para justificar o atraso na execução do contrato, confirma-se, efetivamente, que os projetos de execução de arquitetura, estabilidade, fundações e contenção periférica e de distribuição e drenagem predial de águas continham erros e omissões que impediram o desenvolvimento normal dos trabalhos, em particular da estrutura, fundamentais para o bom ritmo de execução da obra.

De referir ainda, que os projetos de execução de distribuição e drenagem predial de águas, foram totalmente revistos e alterados por forma a conciliar as soluções de projeto com o projeto de arquitetura e restantes especialidades de engenharia.

Embora não tenha sido referido pelo empreiteiro, também se verificou que o coordenador do projeto de execução não compatibilizou todas as especialidades concorrentes nesta obra, pelo que houve necessidade de o diretor de obra e de fiscalização confirmarem sua compatibilidade, tendo sido necessário solicitar ao projetista as respetivas correções.

Acresce referir que, pelos motivos expostos, o atraso na execução dos trabalhos não é maior, devido à rapidez de resposta da equipa projetista às solicitações de correção de erros e omissões pedidas pela fiscalização.

Quanto à justificação da falta de mão-de-obra qualificada, entende-se não ser procedente, uma vez que o empreiteiro, previamente à execução da obra, deve acautelar estas questões, programando os respetivos trabalhos (em conformidade com o plano de trabalhos ajustado à data da consignação), bem como deve garantir as subempreitadas que tiver necessidade de realizar.

Porém, a fiscalização tem verificado que a falta de mão-de-obra qualificada tem sido uma dificuldade manifestada por todos os operadores da construção civil, quer de obras públicas, quer de obras particulares, pelo que se aceita que esta questão possa ter implicado no atraso da execução dos trabalhos.

Face ao exposto, e atendendo a que o empreiteiro tem desenvolvido um bom trabalho, sendo a construção da estrutura uma das fases da execução da obra mais difícil, principalmente pelas condições de implantação do edifício e da própria solução estrutural, deixa-se à consideração do órgão competente para a decisão de contratar, a melhor decisão



Ata da Reunião Ordinária de 14/08/2019

quanto à aceitação do pedido de prorrogação do prazo de execução da obra, a título gracioso, até ao dia 14 de dezembro de 2019.

¹ Cfr. artigo 329.º do CCP, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho

DELIBERAÇÃO Nº 184/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA “CENTRO DE APOIO À ATIVIDADE EMPRESARIAL E NINHO DE EMPRESAS”, A TÍTULO GRACIOSO, ATÉ AO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2019, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Vinte da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 03/19 – RC de 2019/08/08 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos /Núcleo de Fiscalização

ASSUNTO: Execução de Infraestruturas de subsolo para ligação de fibra na Rua Salgueiro Maia e Rua da Fonte em Vila Nova da Barquinha

Síntese:

Com vista ao abastecimento de uma rede de telecomunicações através de cabo de fibra ótica a instalar, a Empresa CME – Construção e Manutenção Eletromecânica, S.A. pretende executar trabalhos de abertura de vala e construção de caixa de visita permanente para alojamento de rede de telecomunicações da rede Vodafone na rua Salgueiro maia e na Rua da Fonte / Vila Nova da Barquinha.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 14/08/2019

Nestes termos, torna-se necessária a construção de duas caixas de visita NR1 e B125 Vodafone, sendo os trabalhos executados nos passeios, e na travessia da Rua Salgueiro Maia os mesmos serão executados na passadeira de peões existente, uma vez que é mais fácil a reposição do pavimento e da zona ajardinada ali existente.

A travessia na Rua Salgueiro Maia será executada de forma parcial, garantido assim a passagem de veículos, e na Rua da Fonte a travessia será efetuada pelo betuminoso, que terá a sua reposição logo após a execução dos trabalhos.

DELIBERAÇÃO Nº 185/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE SUBSOLO PARA LIGAÇÃO DE FIBRA, NA RUA SALGUEIRO MAIA E RUA DA FONTE / VILA NOVA DA BARQUINHA, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Vinte e Um da Agenda de Trabalhos

ASSUNTO: Atendimento Público

«NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO QUAISQUER EXPOSIÇÕES DOS MUNÍCIPES».

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 14/08/2019

(1) PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 2633/2019 a 2767/2019, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **65.681,21€** (sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um euro e vinte e um cêntimo). _____

(1) ENCERRAMENTO (a)

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e trinta minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA **DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2019/08/14** **(ANEXO I)**

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete.*
3. *Delegação de Competências – Operações Urbanísticas.*
4. *Email de 2019/06/24 do Gabinete de Apoio do Ministro da Administração Interna – Esclarecimentos sobre alteração dos prazos para municípios comunicarem eventual não exercício de competências transferidas em 2020.*
5. *Email de 2019/07/11 da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – Portugal 2030 / Levantamento das necessidades de intervenção – Saúde; Património Cultural e Equipamentos de Educação.*
6. *Processo nº 59/1974, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Manuel Mendes da Silva – Destaque de parcela.*
7. *Processo nº 66/2019, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Pedro Miguel da Costa Ferreira – Projeto de arquitetura.*
8. *Processo nº 65/2019, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Maria Lisete de Oliveira Arrabaça – Pedido de informação prévia.*
9. *Informação nº 1881 de 2019/07/30 do Núcleo de Expediente Geral e Arquivo - Contrato Escrito / Modificação Objetiva ao Contrato nº 17/2017 / Empreitada de “Construção do Sistema de Drenagem de Águas Residuais Domésticas das Madeiras”, entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e a Sociedade Anónima Lusosicó – Construções, S.A. - Aprovação de Minuta/ Ratificação.*
10. *Email de 2019/07/31 de Carla de Almeida Oliveira - Informações sobre o Posto de Carregamento para Veículos Elétricos.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

11. *Proposta de Deliberação nº 33 de 2019/08/06, da Vereadora Sr^a. Marina Honório – Grupo Folclórico “Os Pescadores de Tancos” / Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração.*
12. *Proposta de Deliberação nº 34 de 2019/08/07, da Vereadora Sr^a. Marina Honório – Aceitação de Doação de livros / Sr. Armando Rebelo.*
13. *Proposta de Deliberação nº 35 de 2019/08/07, da Vereadora Sr^a. Marina Honório – Aceitação de Doação de livros – Biblioteca da escola Ciência Viva / Sr^a. Catarina Antão Ribeiro.*
14. *Proposta de Deliberação nº 36 de 2019/08/07, da Vereadora Sr^a. Marina Honório – Aceitação de Doação de livros / Sr. Manuel Joaquim Gandra.*
15. *Informação de 2019/08/09 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Alteração do PDM, para viabilização do BARK-Bioparque.*
16. *Email de 2019/08/09 do Gabinete de Apoio ao Ministro da Administração Interna – Declaração da situação de alerta – entre as 23h59 do dia 9 de agosto e as 23h59 do dia 21 de agosto de 2019/Santarém.*
17. *Email de 2019/08/09 do Gabinete de Apoio ao Ministro da Administração Interna – RCM nº 134-A/2019 de 9 de agosto que declara a situação de crise energética / Autorizações de Abastecimento Prioritário.*
18. *Email de 2019/08/12 do Centro Cultural e Desportivo Limeirense – Festa à Portuguesa com Baile / Pedido de isenção de pagamento da taxa devida pela emissão de Licença de ruído.*
19. *Informação nº 2004 de 2019/08/13 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos/ Núcleo de Obras Municipais - Empreita do “Centro de Apoio à Atividade Empresarial e Ninho de Empresas” - Prorrogação do prazo de execução da Obra.*
20. *Informação nº 03/19 – RC de 2019/08/08 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos /Núcleo de Fiscalização – Execução de Infraestruturas de subsolo para ligação de fibra na Rua Salgueiro Maia e Rua da Fonte em Vila Nova da Barquinha.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

21. Atendimento ao Público.

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
14 de agosto de 2019**



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, adiante designada CMVNB, representada pelo seu Presidente, e o Grupo Folclórico “Os Pescadores de Tancos”, adiante designado GF, sediado na freguesia de Tancos, concelho de Vila Nova da Barquinha, representada pelo seu Presidente da Direção, é celebrado o presente protocolo de desenvolvimento atividades culturais e recreativas, que se rege pelas seguintes cláusulas.

Cláusula 1ª Objeto do Protocolo

O presente protocolo de colaboração tem por objeto a colaboração da CMVNB, no âmbito específico do apoio ao desenvolvimento de atividades culturais, etnográficas e recreativas.

Cláusula 2ª Período de vigência

O período de vigência decorre desde agosto até dezembro de 2019.

Cláusula 3ª Responsabilidades do Grupo Folclórico “Os Pescadores de Tancos”

1 – É da responsabilidade do GF, a realização das atividades inscritas Plano de Atividades, com destaque para as seguintes:

- Corrida de Rolamentos
- Passeios Pedrestes
- Festas de Tancos e Festa do Peixe
- Festival Internacional de Folclore

2 – É da responsabilidade do GF a promoção das atividades descritas, a sua organização, licenciamento e divulgação.



Cláusula 4ª
Responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Atribuição de um subsídio total de 1500 € (mil e quinhentos euros), a atribuir nos meses de agosto e setembro.

Vila Nova da Barquinha, _____ de _____ de 2019

O Presidente da Câmara Municipal
de Vila Nova da Barquinha

(Fernando Santos Freire)

O Presidente da Direção
do Grupo Folclórico "Os Pescadores de Tancos"

(Francisco Ferreira)